



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.846, DE 10 DE ABRIL DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.098.000,00 (quatro milhões e noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.128.7008.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.285.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2007.2547 - 33.90.49 - Auxílio Transporte R\$ 58.000,00

III - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 465.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.500.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00

V - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 - 08.244.4002.2492 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 540.000,00

VI - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 176.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Procuradoria Geral do Município

04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.128.7008.2546 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 199.000,00

07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 44.90.52 - Equipamentos R\$ 1.100.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2007.2546 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 139.000,00

VI - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.365.2002.2546 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 100.000,00

VII - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2002.2546 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 100.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2546 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 200.000,00

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.46 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 1.500.000,00

IX - Setor Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.002.2267 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

19.01.00 - 06.181.002.2267 - 31.90.11 - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/